



EMTU/RECIFE

PORTARIA Nº 002/89 015

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade que tem a EMTU/Recife de acompanhar a efetivação dos serviços de consultoria a serem desenvolvidos na Reestruturação das Atividades de Fiscalização, Controle, Operação e Sistema de Informações Gerenciais do STPP/RMR,

R E S O L V E:

I - Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar todos os procedimentos relativos à execução da reestruturação das Atividades de Fiscalização, Controle, Operação e Sistema de Informações Gerenciais do STPP/RMR.

II - Estabelecer que o Grupo a que se refere o item anterior será composto pelos seguintes técnicos:

- CRISTINA AROUCHA BORGES SIQUEIRA - GPS
- EDUARDO PEREIRA COSTA - GIP (Coordenador)
- LÚCIA GUIMARÃES RECENA - GEF

III - Fixar que o acompanhamento das atividades de Fiscalização do STPP/RMR ficará a cargo e responsabilidade exclusiva da Gerente LUCIA GUIMARÃES RECENA.

IV - Determinar que o Grupo de Trabalho reunir-se-á sempre que necessário para dar cumprimento às atribuições ora convencionadas, cabendo-lhe a análise, acompanhamento e aprovação dos serviços efetivamente realizados, bem como a elaboração

04



EMTU/RECIFE

e divulgação de relatórios mensais, que deverão ser submetidos à Diretoria.

V - Instituir que o Grupo de Trabalho, após a avaliação do andamento dos serviços prestados a que alude o inciso anterior, tudo de conformidade com as disposições do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados celebrado entre a EMTU/Recife, NEI SIMAS ANDRADE DE OLIVEIRA e MARIA DE FÁTIMA SILVA em 30.Nov.88, atestará, em documento específico, em que fase de execução os mesmos se encontram.

VI - Convencionar que o Grupo de Trabalho poderá solicitar o apoio técnico e administrativo dos demais servidores da EMTU/Recife, sempre que julgar necessário.

VII - Fixar que os trabalhos do Grupo a que se refere os itens anteriores, perdurarão enquanto durarem os serviços de desenvolvimento do Projeto descrito no item I desta Portaria.

VIII - Estabelecer que esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 05 de janeiro de 1989

DIRETOR PRESIDENTE

Recife
em 24/01/89
[assinatura]

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO